PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL N°. 828/2011

ALTERA LEI MUNICIPAL 812/2011.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cana Verde – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido à Corporação Musical Santa Cecília – CNPJ 20.875.183/0001-04, subvenção no valor mensal equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigente.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 812/2011 de 24.05.2011, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 24 de novembro de 2011.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal